

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA

APRECIÇÃO DO DIREITO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

----- Aos catorze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Braga e edifício do Convento do Pópulo, reuniu o júri do procedimento concursal indicado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 17648/2020 do D.R., 2ª série, de 30 de outubro de 2020, e código de oferta 202011/0028 da Bolsa de Emprego Público em 2 de novembro de 2020, composto por Alzira Maria Sousa Torres, Diretora Municipal de Obras e Serviços Municipais, Mónica Cláudia Pereira Leite, Chefe de Divisão de Eletromecânica, Iluminação Pública e Energia e Rui Manuel Marques Dias Ferreira, Técnico Superior de Recursos Humanos, o primeiro como presidente e os restantes como vogais, a fim de, nos termos do disposto no artigo 21º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, para apreciar os argumentos apresentados pelos candidatos excluídos e remarcar a data de realização da prova de conhecimentos.-----

----- Aberta a reunião, o Júri verificou que os candidatos seguintes apresentaram alegações, em sede de direito de audiência prévia: Diogo Martins Neiva, Xavier Martins Neiva e Luiz Rogério de Faria Carvalho, pelo que, deliberou, por unanimidade, pronunciar-se da forma seguinte:-----

----- Os candidatos Diogo Martins Neiva, Xavier Martins Neiva, em fase de audiência prévia, sobre a intenção de exclusão ao concurso por parte do júri, por não possuir o requisito habilitacional exigido, licenciatura da especialidade de Eletrotecnia, alegam que a respetiva licenciatura que possuem em engenharia mecatrónica corresponde a um curso recente, que engloba as áreas de eletrónica, mecânica e informática, pelo que solicitam que o júri reavalie a exclusão. Acrescem ainda ter realizado um estágio curricular numa Câmara Municipal.-----

----- O júri analisou o documento apresentado pelos candidatos e decidiu, por unanimidade, pronunciar-se da forma seguinte: tendo consultado as ordens profissionais que regem a atividade profissional verifica-se a impossibilidade de executar trabalhos de responsabilidade da área de eletrotecnia porque esta licenciatura se enquadra nos colégios de engenharia mecânica e não de eletrotecnia o que impossibilita a qualificação para a atividade a exercer na área de engenharia eletrotécnica. Assim, o júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão dos candidatos ao procedimento concursal.-----

----- O candidato Luiz Rogério de Faria Carvalho, em fase de audiência prévia, sobre a intenção de exclusão ao concurso por parte do júri, por não possuir o grau académico de licenciatura, alega que este concurso público carece de fundamentação legal, uma vez que não cumpre as diretivas comunitárias e nacionais para os concursos públicos, designadamente:-----



- Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 23 de abril de 2008, relativa à instituição do Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida (JO, n.º C111, de 6 de maio de 2008), que tem por objetivo a criação de um quadro de referência comum que funcione como dispositivo de tradução entre os sistemas de qualificação dos Estados membros; -----

- Portaria 781/2009 e 782/2009 de 23.07; -----

- O manual "O Recrutamento de trabalhador Público", publicado pelo Provedor de Justiça Português. -----

----- O júri analisou o documento apresentado pelo candidato e decidiu, por unanimidade, pronunciar-se da forma seguinte: tendo consultado as ordens profissionais que regem a atividade profissional verifica-se a possibilidade de executar trabalhos de responsabilidade da área de eletrotecnia porque o nível de qualificação que confere ao candidato é nível de qualificação 6 que correspondente a licenciatura. Note-se que são as Ordens Profissionais da Especialidade que de acordo com a Lei n.º 31/2009 de 3 de julho na qual se aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial; permitem o exercício de funções a realizar objeto deste procedimento concursal e atividade a exercer nesta Divisão. Foram também consultadas várias instituições de ensino superior com licenciatura nesta especialidade e verifica-se que existe dualidade de critérios na avaliação desta qualificação. Assim, e uma vez que a admissão será feita através de prova de conhecimentos para todos os candidatos, o júri deliberou por unanimidade, admitir o candidato ao procedimento concursal. -----

----- 4. Decidiu voltar a notificar os candidatos excluídos, dando-lhes conhecimento das garantias fixadas no artigo 31º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- 3. Decidiu o Júri admitir ao primeiro método de seleção, Prova de Conhecimentos (PC) por reunirem os requisitos, os candidatos seguintes:-----

António Fernandes Andrade, António Sá da Silva, Arlindo dos Santos Machado Pascoal, Carlos Alberto Mandim Gomes, Dolores Da Gloria Sousa Gomes da Rocha, Filipe José Gomes Fernandes, Luiz Rogério de Faria Carvalho, Marco Antonio Xavier Caldas, Orlando Manuel de Castro Ferreira Soares, Paulo Jorge Lemos Coelho, Ricardo Jorge Paiva da Costa, Romeu José Correia dos Santos, Rúben Miguel Vieira Alves, Sérgio Alexandre da Silva Gomes, Sérgio Pedro Macedo de Carvalho, Tomás de Melo Alves.

----- Deliberou, ainda, o júri do concurso, que as notificações escritas a enviar aos candidatos excluídos, competência prevista na alínea h) n.º 2 do art.º 14.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, serão efetuadas pelo Departamento de Recursos Humanos, através da plataforma de recrutamento do município, para a realização da prova.

A realização da prova fica agendada para o dia 13 de maio de 2022 às 10:00 e terá lugar no edifício da Braga Digital, sita na Rua Santo António das Travessas nº 26, 4700-040 Braga.

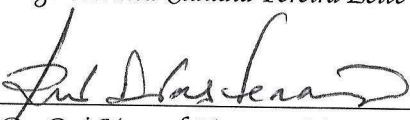
Para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.-----



Eng.ª Alzira Maria Sousa Torres



Eng.ª Mónica Cláudia Pereira Leite



Dr. Rui Manuel Marques Dias Ferreira